



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Diamantina

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 001/2021 AO CONTRATO Nº 011/2020 QUE ENTRE SI FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI E A EMPRESA MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI, AQUISIÇÃO DE CAVALO MECÂNICO ESPECIAL PARA REBOQUE TRAILER COM A FINALIDADE DE FUNCIONAMENTO DE UNIDADE MÉDICO - ODONTOLÓGICA PARA ATENDER A DEMANDA DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEXC DA UFVJM.

Pelo presente instrumento, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM**, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.888.315/0001-57, com endereço a Rodovia MGT 367 - Km 583, n.º 5000 – Alto da Jacuba em Diamantina(MG) – CEP.: 39.100-000, representada por seu Reitor Prof. Janir Alves Soares, nomeado pelo Decreto Presidencial de 08 de agosto de 2019, publicada no DOU de 09 de agosto de 2019, inscrito no CPF sob o n.º 649.336.016-15 e portador da Carteira de Identidade n.º MG – 4.921.398, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.093.776/0001-91**, sediada na Av. Marques de São Vicente, 1619, sala 2705, Varzea da Barra Funda, São Paulo/SP CEP: 01.139-003, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Manuella Jacob, portador(a) da Carteira de Identidade nº 40.182.722-7, expedida pela (o) SSP-SP , e CPF nº 372.532.828-50, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada pelo Contrato Social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 011/2020, com amparo no art. 57, §1, II da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa n.º 05/2017/SEGES/MPDG, com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira – Prorrogar o prazo de vigência do contrato pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo seu término previsto para 16/08/2021.

Cláusula segunda – O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula terceira – A eficácia deste Termo Aditivo depende da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, pela CONTRATANTE, conforme Parágrafo Único do artigo n.º 61 da Lei 8.666/93.

Cláusula quarta – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato inicial e termos anteriores, que não tenham sido modificadas pelo presente termo.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo com as testemunhas abaixo.

Diamantina(MG), 15 de fevereiro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 16/02/2021, às 23:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manuella Jacob, Usuário Externo**, em 17/02/2021, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0284271** e o código CRC **37835717**.

Referência: Processo nº 23086.007760/2020-01

SEI nº 0284271

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000